



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 420/2023

DATA: 31/08/2023

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, **retroativo a abril de 2022**, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

37781

THELMA CHRISTIANE DE ALMEIDA CAPELETE

A01-A02

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos ao período acima citado, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração